



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Laboratório Municipal de Silvânia.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de solução de limpeza a ser utilizada no analisador bioquímico utilizado para realização de exames no Laboratório Municipal de Silvânia.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se devido a necessidade de manter o funcionamento do Laboratório Municipal de Silvânia, SILAB, no qual solicito aquisição de solução de limpeza a ser utilizada no analisador bioquímico utilizado para realização de exames.

O item solicitado não possui mais saldo suficiente na Ata 10/2025 do Laboratório e a mesma possui vigência somente até a data de 10/06/2026, necessitando que seja adquirido mediante dispensa de licitação até que seja feita novo processo licitatório do Laboratório.

Esse item é indispensável para o funcionamento do equipamento, sendo necessário sua aquisição para a realização das dosagens bioquímicas, como marcadores de função renal, hepática, cardíacas entre outros, indispensáveis na urgência e emergência do Hospital Nosso Senhor do Bonfim, sem esse detergente de limpeza os exames não poderão ser realizados ocorrendo a interrupção dessas análises.

Mediante essas informações se mostra a grande necessidade de aquisição dessa solução, visto que não pode ocorrer interrupção na realização de exames considerados de extrema importância para o Hospital Municipal, considerando também que são exames solicitados em regulação para liberação de vagas para pacientes graves.

2.2. Com base no histórico de consumo e na previsão de crescimento das demandas, foi elaborado um levantamento detalhado os materiais a serem adquiridos, contemplando a diversidade de necessidades da administração. O fornecimento constante desses itens é fundamental para garantir organização e agilidade nos resultados dos exames.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Especialização da Empresa:** A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

3.2. Conformidade com Especificações: A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços: A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações: A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Solução de limpeza desproteinizante para analisadores bioquímicos automáticos, desproteinizante e desincrustante de tubulações, mangueiras e cubetas e agulhas do analisador Vida S4800.	Unidade	60

3.4. REGIME DE EXECUÇÃO: A solução deve ser compatível com o modelo e fabricante do analisador bioquímico utilizado, sendo o VIDA S4800.

Não deve causar corrosão, desgaste ou danos às tubulações, sondas, cubetas, válvulas, bombas peristálticas e demais componentes do equipamento.

Solução destinada à remoção de resíduos proteicos, lipídicos, precipitados químicos e contaminantes presentes no sistema de aspiração e fluidos do equipamento.

Deve promover limpeza eficiente das linhas hidráulicas e sondas de amostragem e reagentes.

Produto registrado ou dispensado de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação vigente.

Atender às normas aplicáveis para produtos destinados a equipamentos de diagnóstico in vitro.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 08 de junho de 2026.

ETP elaborado por:

Marina Ribeiro Batista
Biomédica
CRM-GO: 10886

Marina Ribeiro Batista

Coordenadora do Laboratório

ETP elaborado por:

Helen Caroline Corrêa
Diretora Administrativa HNSB

Helen Caroline Corrêa
Diretora Administrativa HNSB

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Municipal de Saúde
08/06/2026

Ana Paula de Souza Alves

Secretária Municipal de Saúde

Decreto N°228/2026